

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 28/2012

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do processo nº **5.492/2012-92 – FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “CASSIANO ANTONIO MORAES” (FAHUCAM)**;

CONSIDERANDO a Resolução nº 39/2010 deste Conselho, que referendou o Estatuto da FAHUCAM;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Legislação e Normas;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Art. 13 da Resolução nº 39/2010 deste Conselho, da seguinte forma:

Onde se lê:

“Art. 13. O Conselho de Administração, órgão de deliberação e orientação superior da Fundação, será composto de 09 (nove) membros, como segue:

I. ...

II. ...

III. ...

IV. ...

V. um representante do corpo discente ou seu suplente dos cursos do CCS que tenham atividades no HUCAM;

VI. um representante do corpo docente do CCS ou seu suplente;

VII. um representante dos funcionários do HUCAM ou seu suplente.”

Leia-se:

“Art. 13. O Conselho de Administração, órgão de deliberação e orientação superior da Fundação, será composto de 10 (dez) membros, como segue:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

- I. ...
- II. ...
- III. ...
- IV. ...
- V. um representante do corpo discente dos cursos do CCS, indicado pelo Conselho Universitário da UFES;
- VI. um representante do corpo docente do CCS, indicado pelo Conselho Universitário da UFES;
- VII. um representante dos funcionários do HUCAM, indicado pelo Conselho Universitário da UFES;
- VIII. um representante de entidades científicas, empresariais ou profissionais sem vínculo com a UFES, indicado pelo Conselho Universitário.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2012.

REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE